

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 016/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.003747/2024.02**, Parecer Técnico N.º **244/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: CIRO MANOEL LOUREIRO VENTURELL
CPF/CNPJ: 452.284.349-68
ENDEREÇO: AV.: GIL DE ABREU E SOUZA, CASA 74, COND. ACACIA IMPERIAL, N.º 01770
MUNICÍPIO: LONDRINA – PR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 280,6788 HECTARES^h

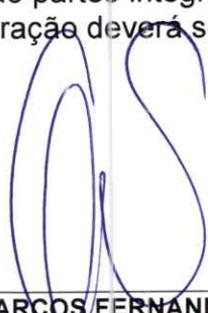
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
FAZENDA ATOLEIRO, GLEBA TACUTÚ – BONFIM/RR.

VALIDADE: 18/07/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 18/07/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 03°05'33,21" N Longitude: 60°00'49,22" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003747/2024.02** / Parecer Técnico Nº:
244/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 2.543,24

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA – AGRÔNOMO – ART
Nº RR20240141330 (ELABORAÇÃO).**

00183004